



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº28 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO IFPR 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL

O DIRETOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Avançado Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 279, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 19 de fevereiro de 2024, seção nº 2, página 18, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo por meio de **Sorteio Público Presencial** para ingresso de candidatos no Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Astorga, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024.

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão presencial, na qual ocorrerá sorteio público, no **dia 22 de agosto de 2024, as 19 horas, na secretaria acadêmica do campus.**
2. O curso com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontra-se a seguir:

CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Licenciatura em Pedagogia	Superior	Presencial	Noturno	10

3. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste edital. Conforme o EDITAL IFPR Nº 52/2024, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo do curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Avançado Astorga. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.
4. Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.
5. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.
6. Na chegada ao campus, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato.
7. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.
8. Depois de sorteados as fichas dos candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, as demais fichas continuarão a ser sorteadas e comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

9. Em caso de o número de presentes for inferior ao número de vagas não haverá sorteio público e todos serão encaminhados para a matrícula.

10. Os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme item 15.6 do EDITAL IFPR Nº 52/2024:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido (disponível no ato da matrícula).
- b) Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
- c) Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou diploma de conclusão de curso técnico integrado ou superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).
- f) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.
- g) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.
- h) Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.
- i) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).
- j) Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.
- k) Comprovante de residência.
- l) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior para os candidatos que concorrem por cotas de inclusão (inclusive no requerimento de matrícula).
- m) No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:
 - n) Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.
 - o) Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

11. A matrícula será realizada no dia do sorteio público, 22 de agosto, e no dia 23 de agosto em horário comercial.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus.

Astorga, 16 de agosto de 2024.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 16/08/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115887** e o código CRC **A2700203**.

Referência: Processo nº 23411.010999/2024-44

SEI nº 3115887

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil